



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 4/2021

Declara de Utilidade Pública a “Associação Esportiva Iguaçuense de Judô”.

Autora: Vereadora Anice Nagib Gazzaoui

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Aprova:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.643, de 3 de setembro de 2002, a “Associação Esportiva Iguaçuense de Judô”.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I - deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

IV - eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2021.


Anice Nagib Gazzaoui
Vereadora



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

É sabido que os esportes trazem consigo diversos benefícios, dentre eles estão a redução do estresse, o aumento da autoconfiança, a melhora da concentração, o estímulo à atividades cognitivas, além de ajudar a manter o peso ideal e aumentar o condicionamento físico e a resistência.

A prática esportiva como educação social é indispensável no desenvolvimento da personalidade, nos processos de emancipação e na formação da cidadania.

Já as artes marciais trazem consigo inúmeras melhorias para a saúde, tanto mental quanto física. Melhoram a coordenação motora, trabalham diversas regiões musculares do corpo ao mesmo tempo, desenvolvem a disciplina e o autocontrole, além de ajudarem a emagrecer.

E o judô, arte marcial japonesa de grande difusão no mundo inteiro, traz consigo como filosofia de vida a formação dos judocas não apenas como lutadores, mas como cidadãos para agir de forma correta na sociedade. Com tantos benefícios, o judô oferece uma formação completa: física, espiritual e moral.